



CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CÂMARA TÉCNICA

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL

ÓRGÃO/ENTIDADE

| | |
|-----------------------------|-------------|
| RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO: | ASSINATURA: |
|-----------------------------|-------------|

INDICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

| | | |
|-------|--|--|
| NOME: | | |
|-------|--|--|

| | | |
|-----|------|---------|
| RG: | CPF: | E-MAIL: |
|-----|------|---------|

| | |
|-----------|-------------------|
| ENDEREÇO: | TELEFONE/CELULAR: |
|-----------|-------------------|

| | |
|------------------------------------|------|
| CARGO QUE OCUPA NO ÓRGÃO/ENTIDADE: | OBS: |
|------------------------------------|------|

IMPORTANTE:

Os órgãos ou entidades membros do CONESAN indicarão seus representantes, titulares e suplentes, para as Câmaras Técnicas das quais participarem. Serão aceitas as indicações de interessados que não sejam Membros do CONESAN, contanto que sejam feitas pelas autoridades máximas de seus órgãos/entidades.

Será considerada completa a Câmara Técnica que estiver composta de, no mínimo:

2 Representantes do segmento Estado e seus suplentes

2 Representantes do segmento Municipal e seus suplentes

2 Representantes do segmento da Sociedade Civil e seus suplentes

2 Representantes do segmento sem direito a voto

Os cargos de suplente serão preenchidos por órgão/entidade do mesmo segmento.

Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representados e a formação técnica dos seus membros, na área de saneamento básico.

A presidência das Câmaras Técnicas será exercida por um dos Membros listados em um dos 3 primeiros segmentos.

Os representantes indicados perderão seu mandato caso o órgão ou entidade deixa de ser membro do CONESAN.